



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Fundamentação Legal: Art. 75, INC II, da Lei 14.133/2021

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Justificativa:

De acordo com a justificativa apresentada no ofício 013/2025 da Diretoria Municipal de Saúde, se faz necessária a Aquisição dos referido, pois é essencial para garantir a continuidade do tratamento dos pacientes promovendo seu bem-estar. Considerando que um processo de registro de preços está em andamento e que o termino de acordo com os tramites pode levar de 30 a 90 dias, faz-se necessário a aquisição para não dar falta de algo tão essencial à população.

Ademais, é notório que o direito à saúde é um direito fundamental e assegurado a todos, decorrente da máxima previsão constitucional.: "Art. 196 da CF - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. "

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deu-se em razão do menor preço por item, sendo vencedor o licitante que ofertou o menor valor nas propostas.

Valor da Contratação:

O **valor total estimado** da presente contratação é de R\$ 42.541,75 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). Sendo este o menor valor obtido nas cotações realizada por membro da Comissão de Avaliação de Preços de Mercado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



2034

Parecer do Diretor de Compras:

Tendo em vista o pedido de processo de aquisição por dispensa de licitação que vem a análise desta Diretora, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS citados acima com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21. Considerando o baixo valor da licitação que o valor se enquadra na dispensa.

Remeto processo a Autoridade Competente para deliberação acerca da continuidade e seguimento do referido processo.

Guairá/SP, 03 de fevereiro de 2025.

Camila Lourenço de Oliveira

Diretora de Compras